**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (1)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 014/2023:

**1 – Refletores:**

4x100W, refere-se a refletores de Vapor Metálico?

(o uso deste já está ultrapassado tecnicamente e foram substituídos pelos refletores de LED, última geração, oferecendo uma maior iluminação solicitada e oferece uma potência excedente disponível de 9KVA para uso de outros equipamentos periféricos)

* **Sim. Os refletores devem ser compostos por LÂMPADAS (4x1000W). A administração optou pela não utilização de refletores de LED por sua menor usabilidade e disponibilidade em mercado, o que dificultaria as futuras manutenções, além de tratar-se de equipamento mais frágil e com menor capacidade de modificação, sendo necessária sua substituição completa na maioria das eventualidades relacionadas a problemas de funcionamento.**

**2 – Emplacamento:**

Existe a necessidade de Emplacamento para transitar em vias públicas?

* **O equipamento deverá ser homologado, com autorização e capacidade de emplacamento para transitar em vias públicas. Entretanto, o emplacamento será realizado pela Administração Pública.**

**3 – Roda Estepe**

Existe a necessidade de Roda de estepe?

* **Não.**

Atenciosamente,

**Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos**